

**Associação dos Professores
e Educadores Portugueses**

**Rua das Passarias, 821 - r/c Esq.
4445-171 Alfena
Telefone: 931615504**

Reunião com:

**COMISSÃO AR
DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

16 - fevereiro - 2016

OBJETIVO GERAL

Alertar a Comissão de Educação da AR para as graves injustiças que atualmente se verificam na seleção, colocação e vinculações de professores em Portugal.

OUTROS OBJETIVOS

- Afirmar a necessidade urgente da revisão da legislação sobre concursos de professores de modo a evitar a repetição, muito em breve, de novas e irreparáveis injustiças.
- Colaborar com as autoridades educativas, em particular a CEC, com vista à instauração de mecanismos de seleção, colocação e vinculação de docentes, orientados para a justiça e para a igualdade de oportunidades no acesso ao emprego público em Portugal.

RECURSOS
HUMANOS

SISTEMA
EDUCATIVO

Necessidades
Permanentes

Necessidades
Temporárias

CONCURSOS

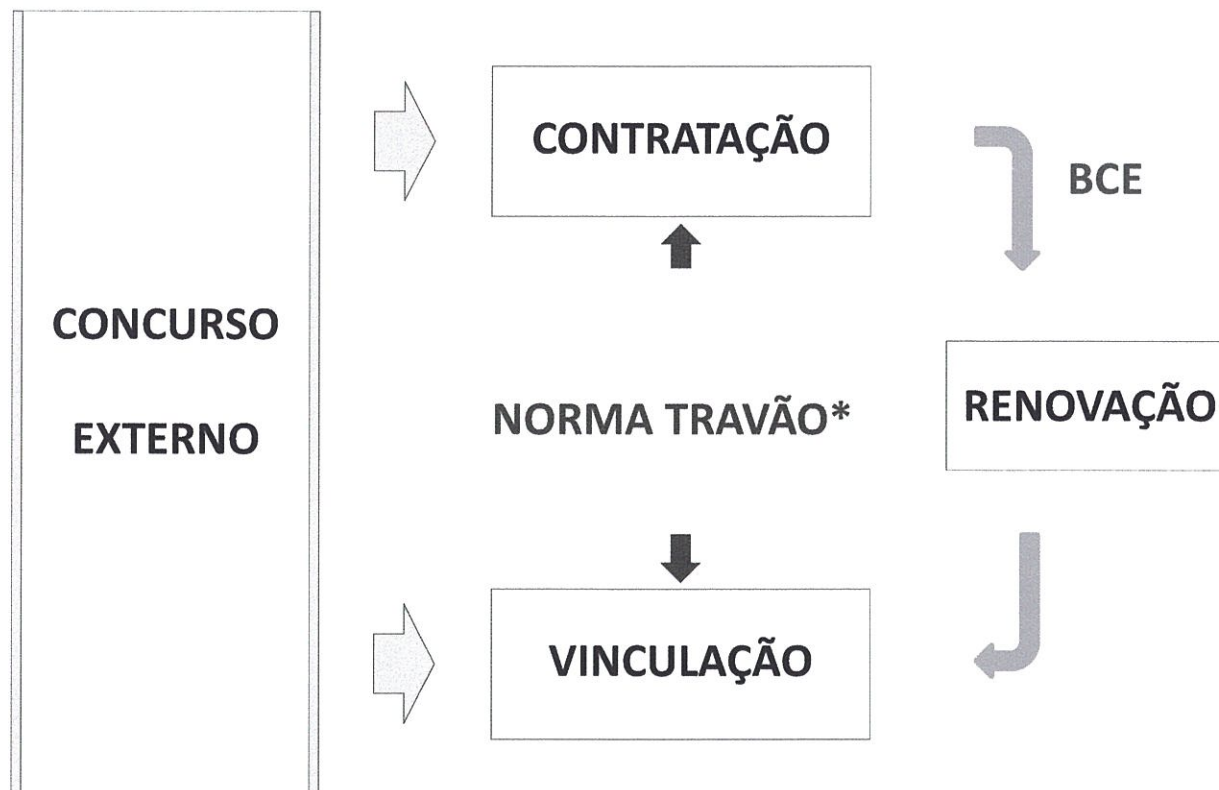
INTERNO

EXTERNO

Graduação
Profissional

- Concurso Nacional
- BCE !!!
- CE
- Reconduções !!!

RECURSOS HUMANOS



*Norma Travão – Diretiva 1999/70/CE

BOLSA DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - BCE

- Baseada em critérios discriminatórios e de difícil comprovação

Experiência em cargos a que o professor não acesso ou exigência de formação não proporcionada, ou mesmo habilitações específicas invulgares

- Sem fundamentação sólida

3 a 5 % em média recrutados ela BCE, após quadro fixo, sendo os mais novos, colocados tarde e sem cargos de liderança, logo não determinantes para o PE

- De muito difícil operacionalização

Cada oferta é um concurso paralelo, e as colocações sucedem-se no período experimental com sucessivas desistências também

Os AE/ENA ditos regulares também assumem especificidades nos seus PE, sem que no entanto tenham acesso a qualquer mecanismo de seleção de docentes.

RECONDUÇÕES OU RENOVAÇÕES

Colocações que não obedecem a concurso

Discriminatórias, porque não são anunciadas como vagas plurianuais e a sua concretização depende de decisão do diretor

Não respeitam a GRADUAÇÃO PROFISSIONAL

Dão provimento a professores menos graduados em lugares a que outros mais graduados não podem concorrer

Relevam para efeitos de vinculação

Os efeitos não se limitam a acesso a emprego publico sem concurso mas também a vinculo à função pública em situação favorecida

O professor colocado por BCE e alvo de sucessivas renovações vai vincular num outro AE/ENA cujo PE não enquadra o seu perfil específico

NORMA TRAVÃO – DIRETIVA 1999/70/CE

Vincula à margem do respeito pela Graduação

Professores com apenas 5 anos de serviço vinculam ultrapassando, de forma injusta, colegas com 15, 20 e mais anos de serviço que não foram contemplados

Exclui por lecionar em mais de um Grupo

Docentes com habilitação bi-disciplinar e com horários mistos são excluídos por não terem lecionado sempre no mesmo grupo de recrutamento

Limita-se ao período temporal dos últimos 5 anos

A diretiva europeia deveria ter sido transposta para a legislação nacional no ano de 2001 e por isso existem docentes a cumprir o requisito desde essa data

Não respeita o limite máximo de 3 contratos

Contrariamente à legislação laboral que vigora para o setor privado em Portugal, a Norma Travão obriga à celebração de 5 contratos completos e sucessivos

A Norma-Travão representa uma forte restrição à contratação sucessiva sem vínculo, porém a sua operacionalização promove graves injustiças e falta de equidade.

JUSTIÇA E IGUALDADE

NA SELEÇÃO, COLOCAÇÃO E VINCULAÇÃO DE PROFESSORES

- Extinção definitiva da Bolsa de Contratação de Escola - **BCE**
- Extinção das **Reconduções**
- Vinculação pela **Graduação Profissional** – Lista Nacional
- Vinculação aos **3 anos** Completos de Serviço ou **3 anos** de Serviço Completo – vínculo após início do 4º contrato
- ...
- ...